

....

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

N.º 5/DRP/2020

CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de vestuário e artigos pessoais para os Inspetores de Pesca da RAM

PARTE I

Cláusula 1.^a

Objeto

Constitui objeto deste procedimento de consulta prévia a aquisição de vestuário e artigos pessoais para os inspetores regionais de pesca da RAM com as especificações constantes da Parte II, e nos termos e de harmonia com o teor e disposições constantes do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Prazo

- 1 – O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicitação exigida pelo artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos e vigora pelo período de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – A entidade adjudicante comunicará por correio eletrónico, ao adjudicatário, a ocorrência da publicitação referida no número anterior.

Cláusula 4.^a

Entrega do bem

- 1 - Os bens deverão ser entregues no prazo de 60 dias contar da data da publicitação referida na cláusula anterior, na Direção Regional de Pescas, no Edifício da Sociedade Metropolitana de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9300-138, Câmara de Lobos
- 2 – A entrega deverá ser efetuada nos dias úteis, no período compreendido entre as 9:00 horas e as 17:30 horas.
- 3 – Todas as despesas e custos com o transporte do bem objeto do contrato para o local referido no número anterior são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 5.^a

Preço contratual

- 1 – Pelo fornecimento do bem objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a DRP deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 – O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a 8 700, 00 € (oito mil e setecentos euros) ao qual acresce o IVA á taxa legal em vigor.
- 3 - O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos e despesas relativos ao transporte, seguro e outros encargos inerentes à entrega do bem objeto do contrato, na morada indicada.
- 4 – O fornecedor emitirá e enviará ao contraente público após a entrega do bem a fatura respetiva.

Cláusula 6.^a

Conformidade e operacionalidade do bem

- 1 – O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público o bem objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos na Parte II do presente Caderno de Encargos.
- 2 – O bem objeto do contrato deve ser entregue em perfeitas condições de ser utilizado para o fim a que se destina.
- 3 – O fornecedor é responsável perante a DRP por qualquer defeito ou discrepância do bem objeto do contrato que existam no momento em que o mesmo lhe é entregue.

Cláusula 7.^a

Revisão de preços

Durante a vigência do contrato, não há lugar a revisão de preços.

Cláusula 7.^a

Condições de pagamento

1 – A quantia devida pela DRP nos termos do artigo anterior, será paga no prazo máximo de 60 dias após a receção pela DRP da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, sendo imprescindível que todas as faturas façam referência ao número de compromisso.

2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos bens.

3 – Em caso de discordância por parte da DRP, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

4 – O pagamento que ocorra em data posterior à estabelecida no n.º 1 da presente cláusula, determina o pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento da obrigação pecuniária.

Cláusula 8.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal de Comarca do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II

Especificações Técnicas

Descrição	N
A. Coletes de identificação institucional e de atividade de alta visibilidade Descrição: Colete refletor de identificação institucional e de atividade, de alta visibilidade em tecido, laváveis (+40 ciclos de lavagem a 60°C), com ajustes laterais, algodão/acrílico, 270g/m². Aberturas inferiores para equipamentos de cinto, com vários bolsos. Presilha para pendurar. Personalização nas costas com imagem V. Personalização VI do lado esquerdo do colete. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior ou bordado Cor: Azul marinho/azul escuro (preferencialmente), laranja ou bicolor azul/laranja Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	10
B. Calças de trabalho Descrição: Calças de trabalho, vários bolsos (laterais e traseiros), cor azul/preto, algodão/poliéster 300 g/m², fecho de correr frontal. Personalização I. na pala do bolso esquerdo. Cor: Azul marinho/azul escuro Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	8

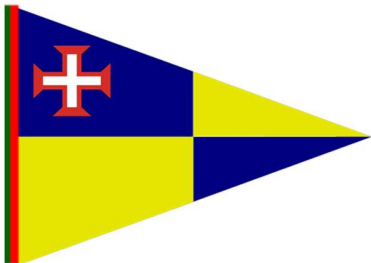
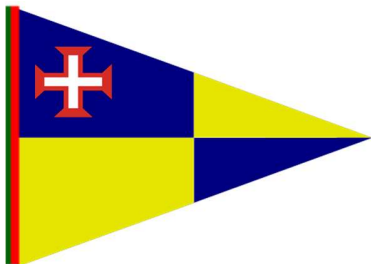
C. Joelheiras para calças de trabalho Descrição: 4 pares de joelheiras para calças de trabalho e jardineiras Personalização: não personalizado.	4
D. Camiseta e calça técnica para reforço de proteção contra o frio Não personalizado Tamanhos: Vários (a escolher individualmente).	4
E. Polo manga curta, azul escuro/marinho algodão, malha piquet, lavável a 60.ºC, UPF 50+, $\geq 230\text{g/m}^2$. 4 com personalização IV. no braço esquerdo, personalização III no peito do lado esquerdo do polo, personalização V nas costas. 4 com a personalização IV no braço esquerdo e I no peito do lado esquerdo do polo, personalização V nas costas. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação)	8
F. Pólo manga comprida azul, algodão, malha piquet, lavável a 60.ºC, UPF 50+, $\geq 230\text{g/m}^2$. 4 com a personalização IV no braço esquerdo, III no peito do lado esquerdo do polo. 4 com a personalização IV no braço esquerdo e a I no peito do lado esquerdo do polo. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação)	12
G. Casaco azul escuro <i>softshell</i>, punhos e bainha com elástico ou velcro; Tratamento anti borboto; com vários bolsos, fecho de correr, 100% poliéster; $\geq 280\text{g/m}^2$ 4 com a personalização IV no braço esquerdo, a III no peito do lado esquerdo do polo. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	8

H. Casaco impermeável Descrição: Casaco de trabalho/mar, vários bolsos, cor azul marinho, algodão/poliéster 300 g/m². Deve ser fornecido para efetuar conjunto de trabalho com as calças impermeáveis. Personalização IV no braço esquerdo e I no peito do lado esquerdo do casaco. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	4
I. Calças Impermeáveis Descrição: Calças de trabalho/ mar, vários bolsos (laterais e traseiros), cor azul/preto, algodão/poliéster 300 g/m², fecho de correr frontal. Personalização IV na pala do bolso esquerdo. Cor: Azul marinho/azul escuro/preto Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	4
J. Fato macaco térmico para temperaturas negativas (porões e armazéns frigoríficos). Fitas de alta visibilidade. Totalmente impermeável, ≥300D, alta visibilidade. Personalização IV no braço esquerdo, III no peito do lado esquerdo. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	4
L. Fato de macaco, cor azul, presilha, vários bolsos e fechos. Lavagem industrial. Fita refletora 12 fatos. Personalização IV no braço esquerdo, III. no peito do lado esquerdo do polo. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	12

M. Bota de trabalho antiderrapante, incluindo óleos e combustíveis, proteção dedos em compósito, parte inferior (palmilha) e calcanhar. EN ISO 20345 S5, EN ISO 20346 P5, antiderrapante, resistente a humidade, palmilha anti perfurante, resistência a ácidos. Couro. Tamanhos: Vários (a escolher após adjudicação).	4
N. Capacete homologado/certificado para proteção contra quedas com diferença de nível (trabalho em altura) com lanterna com recarregável, com jugular. Personalização lateral IV e II Normas EN 397; EN 50365	4
O. Lanternas com certificação ATEX e IECEx	4
P. Óculos de proteção, incluindo para proteção em trabalho em altura, com ajustes para permitir óculos de correção e proteção lateral. Correia de fixação ajustável.	4
Q. Luvas de vaqueta punho curto (pares), anticorte e revestimento poliuretano (PU)	12
R. Luvas de abastecimento (pares)	8
S. Pares de luvas de trabalho resistentes e respiráveis. Laváveis a 30.ºC. Revestimento aderente na parte inferior. Norma EN 388 4 (resistência à abrasão) x (resistência ao corte por objetos afiados) 4 (resistência a rasgões) 3 (resistência a furos) e C (resistência a cortes), ou superior. Tamanhos vários.	10
U. Mochila impermeável, com capacidade para 20 litros, flutuável e resistente a imersões momentâneas, banda refletora, alças ajustáveis, bolsos laterais Personalização IV. Personalização I. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior ou bordado.	4

V. Coletes salva vidas, com consumíveis. 150 N ou equivalente. Disparador automático. Personalização IV Personalização III. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior.	8
X. Boné antichoque/anti golpe norma EN 812:2000. Revestimento têxtil (algodão ≥65%, poliéster ≤35%) montado numa estrutura em ABS. Almofadas de espuma laterais amovíveis para proteção acrescida. Personalização na lateral ou frontal, costurada ou impressa. Aberturas laterais para ventilação. Proteção UV ≥10. Personalização lateral esquerda IV, e lateral direita II. Impressão em serigrafia de alta reflexão P 920 SIL ou superior ou bordado.	4
Z. Jardineira forrada. Impermeável. Alças reguláveis; Reforço entre pernas e joelheiras, bolsos para joelheiras, fechos ajustáveis com velcro nas pernas. Cor azul/laranja Personalização VI na frente Tamanhos: Vários (a escolher individualmente).	10
AA. Fatos de visita descartáveis. Descrição Conjuntos individualizados compostos por a) fato macaco impermeável PP não tecido, revestido, transpirável, fecho de correr, capuz, punhos, cintura e tornozelos com elástico, b) cobre sapatos (botas) PP, com sola antiderrapante, resistente e c) máscara de papel de 1 dobra. Norma EN 13982-1, EN 13034, EN 530, EN 863, EN 13934-1, EN 368, EN 13274-4, EN 1149-1 e EN 340. Tamanhos: Vários.	90
BB. 7Caixas de luvas descartáveis em vinil. Tamanhos: Vários.	7cx

Personalizações:

I	 Região Autónoma da Madeira Governo Regional	Secretaria Regional de Mar e Pescas
II		
III	  Região Autónoma da Madeira Governo Regional	Secretaria Regional de Mar e Pescas
IV	  REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	 PORTUGAL 2020  UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
V		



Dimensões da Personalização - Devem corresponder ao fim a que se destinam, facilmente visíveis e proporcionais ao equipamento.

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

TODAS AS REFERENCIAS A NORMAS/HOMOLOGAÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO « OU EQUIVALENTE»;

TODAS AS INDICAÇÕES A MARCAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS DE PATENTES OU MODELOS PRESENTES NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO « OU EQUIVALENTE»

Assinado por : **DUARTE PAULO BAPTISTA**
DRUMOND ESMERALDO
Num. de Identificação: BI100916970
Data: 2020.07.31 10:41:34 Hora de Verão de GMT

